



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023
De 06 de dezembro de 2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.

Considerando o teor do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, aprovando as contas do Executivo Municipal do exercício de 2010, de responsabilidade de Antonio Maciel Machado, aprovado por maioria dos vereadores em sessão no dia 05 de dezembro de 2023;

Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 31, §2º da Constituição da República, e o artigo 17, V da Lei Orgânica de Mandirituba c/c artigo 154, §3ª do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba.

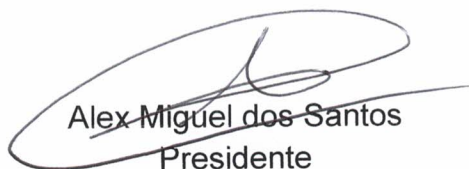
A Câmara Municipal de Mandirituba aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Mandirituba do exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de Antonio Maciel Machado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 06 de dezembro de 2023


Alex Miguel dos Santos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO LEGISLATIVO 009 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023
De 06 de dezembro de 2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.

Considerando o teor do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, aprovando as contas do Executivo Municipal do exercício de 2010, de responsabilidade de Antonio Maciel Machado, aprovado por maioria dos vereadores em sessão no dia 05 de dezembro de 2023;

Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 31, §2º da Constituição da República, e o artigo 17, V da Lei Orgânica de Mandirituba c/c artigo 154, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba.

A Câmara Municipal de Mandirituba aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Mandirituba do exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de Antonio Maciel Machado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 06 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C9C31347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2023. Edição 2915

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>